



JORNAL  Órgão Oficial da
Comarca de Perdizes

REGIONAL **DE PERDIZES** DESDE 1992
www.jornalregionall.com.br

SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO XXVIII - Nº 1208 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

Pelo menos 10 candidatos estarão disputando os cargos de prefeito e vice em Perdizes neste ano.



É o que ficou explícito na reunião convocada pelo Judiciário e Ministério Público Eleitoral da comarca de Perdizes, realizada esta semana no plenário da câmara municipal, onde a presença de público, foi restrita aos protocolos do comitê do COVID19, protocolo este, que vai estar vigente e deverá ser cumprido em todas as

reuniões durante convenções e campanhas políticas em Perdizes. No encontro onde tanto o Juiz eleitoral, Dr. Cláudio Brasileiro, quanto a promotora eleitoral, Dra. Bárbara Prette, alertou todos os partidos e cobrou deles que sejam repassadas aos candidatos a qualquer cargo nas eleições municipais deste ano, as

regras legais e que todas devem ser seguidas rigorosamente e que a fiscalização em todos os âmbitos e punição serão severas e rigorosas. “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, resumiu Dr. Cláudio as advertências e principal objetivo da reunião; prevenir para que tanto os candidatos, eleitores e

toda a campanha, respeite as regras as leis e os princípios democráticos que são pilares para uma sociedade desenvolvida. Várias proibições e limitações foram expostas durante a reunião e um pacto firmado entre todos os partidos, mas promotora e juiz alertaram para que consultas e estudos das leis, por parte de contadores e advogados das coligações ou partidos, sejam realizados com muito rigor para que erros que não serão tolerados sejam cometidos, comprometendo assim o compromisso com a democracia. Pág. 3 (termo de compromisso de Perdizes) e pág. 6 (termo de compromisso de Pedrinópolis).



BRASILEIRÃO:

Inter segue líder, seguido por: Flamengo, São Paulo, e Palmeiras, mas algumas equipes devido ao calendário influenciado pela pandemia, ainda tem jogos a menos e a tabela com certeza seria outra caso todas as equipes tivessem já jogado as nove rodadas do campeonato brasileiro 2020. Tabela completa pág.8.

FARMÁCIA
NOVO HORIZONTE
DISK ENTREGA
3663-1256

CONTABILIDADE
Eliana
do Escritório
* Escritas Fiscais * Comerciais * Rurais
34.3663-1134 / 99119-9214
eliana@netperdizes.com.br
Pça. Governador Valadares, 142 - Centro

CEP
Centro Especializado de Perdizes
Dr. Mariana Araújo Santiago
Clínica Geral - Aparelho Fixo e Removível CRO-MG 38491
34 | 3663-1337
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

D^S DROGARIA DO SILVIO
Medicamentos, Perfumaria e Genéricos
DISK REMÉDIOS:
34. 3663-1191
34. 9108-8791
drogariadosilvio@r7.com
Av. Gercino Coutinho, 75 - Perdizes/MG

Resende
CORRETORA DE SEGUROS
Seguros de Todos os Ramos, faça-nos uma visita.
Rua Antônio Honorato Fraga, 232 - Sala 2 | Centro | Perdizes/MG
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9988-6664
resendesequros@yahoo.com.br www.resendesequros.com.br

COMPRE CERTO
Rede de Drogarias
Aqui você economiza muito mais
ENTREGA GRÁTIS
34.3663-2510 | 99200-5593
Rua Augusto Luiz Coelho, 44 - Centro - Perdizes/MG

CELULARES/INFORMÁTICA/TECNOLOGIA
INFOMANIA
O mundo em suas mãos.
34. 3663-1895 | 9170-8558
Rua Augusto Luiz Coelho, 67 - Centro - Perdizes/MG

CENTRO ODONTOLÓGICO DE PERDIZES
Trabalhamos em um ambiente agradável com uma equipe pronta para diagnosticar e realizar os procedimentos necessários para sua saúde bucal
Dr. João Bosco M. Fraga Especialista em Prótese Dental Implodontologia, Cirurgia Oral e Periodontia
Dr. Nayara M. Fraga Endodontista (especialista em tratamento de canal)
Dr. Marina M. Fraga Clínica geral, Aparelho Fixo e Móvel
Dr. Ricardo Guimarães Odontologia, Ortopedia (Aparelho Fixo e removível)
Dr. Renato Barjona Biomateriais, Radiologia, Radioterapia
Rua Euclides Erolides Silva, 188 Divinéia
Marque sua avaliação
34.3663-1179



IMOBILIÁRIA
- Compra
- Venda
- Aluguel

PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

99108-3193
99109-7275

www.perdizesnegocios.com.br

Rua João Luciano Barbosa, 687 - Divinéia - Perdizes



ELE & ELA
CORTE UNISSEX, QUÍMICA EM GERAL,
VENDA DE POMADAS, GEL E
PERFUMES SIMILARES IMPORTADO

34. 99873-2979

RUA AUGUSTO LUIZ COELHO, 43 - CENTRO - PERDIZES/MG



DUBAI
RESIDENCE

O Apartamento dos seus sonhos está aqui!

Vendedora Credenciada



PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CRECI: 027.194




CRIATIVA

Móveis, Decorações, Planejados,
Papel de Parede, Cortinas e Colchões

34 3614-1150

Praça Presidente Vargas, 131 - Centro



Bateu aquela fome?

Padaria e Lanchonete KR

Sanduíches
Porções
Caldos
Batata...

Uma delícia

Disk-Entregas:
99808-5007

Experimente essas delícias em casa! Não cobramos taxa de entrega.

Rua Francisco Rosa de Resende, 349 | B. Novo Horizonte (Em frente o complexo esportivo do novo horizonte)

GÁS E ÁGUA MINERAL DO DOEL



ENTREGAS RÁPIDAS

34.3663-1831 | 99151-3027 | 98431-4669

Posto Perdígão

Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo



Atendimento 24h

Fone: 3614-2000

Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio



QUEBROU? A GY CONSERTA

COLAGEM EM 10x NO CARTÃO

REPARO EM 15 MINUTOS

Rua Augusto Luiz Coelho, 36 - Centro
(34) 9 9672-6666

Auto Elétrica Dutra



Peças e serviços em geral
Conserto de alternadores e motores de arranque

Moacir e Júlio César

(34) 99125-7701 (34) 99928-7701

Rod. 462, nº 1801 (saída para Patrocínio) - B. Cruzeiro
E-mail: cristoutrautoeletrica@yahoo.com

JORNAL REGIONAL



REGIONAL

O JORNAL REGIONAL DE PERDIZES
Fundado em 22/02/1992
Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG
Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92
O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG CNPJ 04.906.130/0001-49
Diretor e Responsável - Cleber Antônio de Castro
O Jornal Regional não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.
Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões:
Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215
Email: jornalregional@netperdizes.com.br
Site: www.jornalregional.com.br
Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG
Representante em BH: Midia - Publicidade e Agenciamento de Midia LTDA.
Preço por Assinatura:
Semestral: R\$ 100,00
Anual: R\$ 160,00



PERDIGÃO

Aqui você tem:
Qualidade, modernidade e o menor preço.

Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306

De segunda a sábado das 7:00 às 19:30
Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro

PAPELARIA MORITA

Suprimentos de informática,
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e
Toner a Laser

DISK-RECARGAS:
3663-1423

R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

10 pré-candidatos a prefeito e vice, para as eleições se reúnem pela primeira vez, em convocação da justiça eleitoral de Perdizes.

A justiça eleitoral, através do Juiz eleitoral da comarca de Perdizes Dr. Claudio Henrique Cardoso Brasileiro e da promotora Eleitoral da comarca Dra. Bárbara Francine Prette Nunes, pelo Ministério Público Eleitoral, e ainda Sr. Leonardo Fernandes dos Reis, chefe do cartório eleitoral da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes (Perdizes e Pedrinópolis) acompanhados, ainda do Delegado da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes, Dr. Rafael Pereira Silva Gallo e o do Comandante da 225ª Companhia de Polícia Militar

de Perdizes, 1º Tenente Humberto Roolemberg Rabelo, promoveu uma ampla e esclarecedora reunião entre a Justiça Eleitoral e pré-candidatos a Prefeito, Vice-prefeito, e Presidentes de Partidos Políticos nas eleições de 2020 em Perdizes, com a presença do prefeito Fernandinho, vice Vinicius e presidente da câmara buiu. A reunião aconteceu no plenário da Câmara Municipal e devido ao protocolo de do COVID a presença de público foi restrita ao que acomodou o espaço e os assuntos tratados variaram em

temas importantes e decisivos para as eleições municipais deste ano. Muitos alertas sobre as inovações e mudanças nas regras das eleições, nas necessidades exigidas por Lei de Partidos Políticos nas eleições de 2020 em Perdizes, com a presença do prefeito Fernandinho, vice Vinicius e presidente da câmara buiu. A reunião aconteceu no plenário da Câmara Municipal e devido ao protocolo de do COVID a presença de público foi restrita ao que acomodou o espaço e os assuntos tratados variaram em

a promotora Dra. Bárbara alertaram, várias vezes para a necessidade e obrigação dos partidos políticos repassarem pontos da reunião e alertarem todos os seus candidatos sobre as Leis, proibições e regras das eleições 2020. Dr. Cláudio finalizou suas advertências com "um certo" resumo das instruções e alertas da justiça e do Ministério público no intuito de se ter um pleito respeitoso, organizado, democrático e justo "advertimos firmemente os presentes que, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito

Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942) "ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece" advertiu ele. Havia uma certa animação dos pré candidatos na reunião e pelo clima deu pra se notar que as eleições de Perdizes deste ano, tem tudo para ser um marco em discussão democrática, apesar de ainda perdurar na cultura de muitos candidatos e eleitores a cultura do comércio de votos promessas muito milagrosas, além de ataques pessoais e familiares. Pontos que em nada nem de longe podem ser

positivos na formação política e administrativa de uma cidade. Ainda na reunião, pré-candidatos, partidos, justiça eleitoral e ministério público celebraram TERMO DE COMPROMISSO/TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, onde historicamente nas eleições de Perdizes e em acordo unânime, coloca nas as eleições, pontos específicos para Perdizes, como segue abaixo na íntegra.



TERMO DE COMPROMISSO / TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM CANDIDATOS, PARTIDOS E COLIGAÇÕES DE PERDIZES - MG - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, localizada na rua João Luciano Barbosa, n. 322, Centro, presentes o Meritíssimo Juiz Eleitoral desta 291ª Zona Eleitoral de Perdizes, Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, a Representante do Ministério Público Eleitoral, Dra. Bárbara Francine Prette Nunes, o Chefe do Cartório Eleitoral, Sr. Leonardo Fernandes dos Reis, o Delegado da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes, Dr. Rafael Pereira Silva Gallo, o Comandante da 225ª Companhia de Polícia Militar de Perdizes, 1º Tenente Humberto Roolemberg Rabelo.

Compareceram ainda, atendendo à Convocação da Justiça Eleitoral, os presidentes/representantes dos 13 (treze) partidos políticos vigentes no município de Perdizes nesta data: AVANTE - 70; DEM-25; MDB-15; PL-22; PP-11; PROS-90; PRB-28; PSB-40; PSC-20; PSD-55; PSDB-45; PTB-14 e REPUBLICANOS-10; candidatos aos cargo de prefeito e vice-prefeito, alguns candidatos a vereador, contadores e advogados que prestarão serviços nas Eleições Municipais de 2020, os quais, após apresentação das propostas pelo Juiz Eleitoral e Promotora Eleitoral, deliberaram e manifestam sua expressa anuência bem como celebram o seguinte acordo com a Justiça Eleitoral, cujas cláusulas seguem adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica pactuado que os presidentes dos partidos políticos apresentarão aos demais candidatos não presentes, o inteiro teor do presente termo, orientando-os ao integral e exato cumprimento de suas cláusulas, bem como das outras condutas previstas na legislação eleitoral, notadamente a propaganda eleitoral em geral e na internet;

CLÁUSULA SEGUNDA: fica pactuado que os candidatos, partidos políticos e coligações não

realizarão eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de 30 pessoas, em atendimento aos protocolos sanitários vigentes do Plano Estadual Minas Consciente de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, enquanto a microrregião permanecer classificada na fase 2 – onda amarela ou este quantitativo for oficialmente alterado pelas autoridades sanitárias estaduais;

CLÁUSULA TERCEIRA: fica proibida a realização de comícios durante todo o período de propaganda eleitoral, devendo somente informar a polícia militar, com antecedência, horário e local designados para o ato, ficando autorizada a sua realização somente se houver alteração nos protocolos sanitários definidos pelo órgão sanitário estadual;

CLÁUSULA QUARTA: fica vedada a contratação de menores de 18 anos de idade para trabalhar na campanha eleitoral, fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei das Eleições (Lei n. 9.504/1997) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato que utilizar mão de obra de menores, por cada infração, sem prejuízo da imediata interrupção da prática.

CLÁUSULA QUINTA: fica banido o uso de placas, standartes, bonecos, caveletes e assemelhados e carro de som de forma isolada, bem como a pintura de muros como instrumentos de propaganda eleitoral. Adesivos e cartazes de papel deverão possuir área máxima de 0,5 m² (meio metro quadrado) somente fixados nas janelas residenciais e, em nenhuma hipótese, nos muros e portões das residências. Fica estabelecido que o adesivo em carro, somente será utilizado o microperfurado, até o tamanho da extensão total do para-brisa traseiro. Em outras posições do veículo somente adesivo cujas dimensões não ultrapassem a área de 0,5 m2 (meio metro quadrado),

vedada a justaposição ou fixação de mais de um adesivo nas laterais. Fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei das Eleições (Lei n. 9.504/1997) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato por cada infração, sem prejuízo da imediata interrupção da prática. Fica proibido qualquer tipo de propaganda em bens públicos e bens de uso comum (prédios públicos, hospitais, postos de saúde, creches, escolas, postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores, praças, canteiros, jardins públicos, cercas da zona urbana ou rural, estabelecimentos comerciais, clubes, templos religiosos, ginásios, clínicas, hospitais, prédios públicos e assemelhados). Fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei das Eleições – Art. 37, § 1º da Lei 9.504/1997;

CLÁUSULA SEXTA: fica proibida a distribuição de camisetas, brindes diversos, máscaras ou qualquer outro tipo de uniforme para as pessoas que estiverem trabalhando na campanha dos candidatos, sob pena de multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato, por cada prática, sem prejuízo da imediata interrupção. Fica pactuado que os cabos eleitorais NÃO poderão utilizar uniforme com propaganda eleitoral, apenas o seu vestuário pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Considerando que a diplomação dos candidatos eleitos de Perdizes e Pedrinópolis será realizada no dia 11/10/2020, às 19:00 hs, no município de Perdizes em local a definir; que o art. 27, § 2º da Lei 9.504/1997 prevê que o candidato somente poderá ser diplomado após a apresentação de sua prestação de contas finais e que o art. 29, III dessa mesma lei c/c com a Resolução TSE n. 23.627/2020 (Novo Calendário Eleitoral após a promulgação da EC n. 107/2020)

prevê que as prestações de contas finais poderão ser apresentadas até o dia 15/12/2020, os partidos políticos e candidatos a serem declarados eleitos em 15/11/2020 (09 candidatos a vereador e o candidato a prefeito), se comprometem a enviar à Justiça Eleitoral, via sistema SPCE, as suas prestações de contas finais até o dia 10/12/2020 bem como cooperar com o advogado e contador de sua campanha, em todas as suas solicitações, para agilizar os devidos registros nos sistema e obtenção das documentações fiscais complementares e, consequentemente, a entrega no prazo indicado.

CLÁUSULA OITAVA: Com relação à atuação dos fiscais de partidos no dia da eleição 15/11/2020, fica pactuado que, em razão dos protocolos sanitários estaduais vigentes, os fiscais ficarão na parte externa da seção eleitoral e somente entrarão na seção eleitoral em situações excepcionais e de absoluta necessidade, após autorização expressa do presidente da seção da mesa receptora de votos, devendo cumprir obrigatoriamente com os protocolos sanitários.

Dada a palavra às autoridades policiais civil e militar:

As cláusulas pactuadas bem com as demais condutas e infrações civis e criminais definidas na legislação eleitoral serão rigorosamente fiscalizadas, registradas e encaminhadas aos órgãos competentes para responsabilização.

Com ordem de encaminhamento de cópia a todo o efetivo policial para conhecimento, fiscalização periódica e providências.

Perdizes, 08 de setembro de 2020.

RAFAEL PEREIRA SILVA GALLO Delegado da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes

TENENTE HUMBERTO ROOLEMBERG RABELO Comandante da 225ª Companhia de Polícia Militar de Perdizes

Dada a palavra ao Ministério Público Eleitoral, este se manifestou favorável ao presente acordo, em todos os seus termos, com a emissão de seu parecer:

Parecer Ministerial:

Considerando que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições e o tumulto do processo eleitoral e que as cláusulas pactuadas no presente Termo de Ajustamento de Condutas se alinha a essa missão, manifesto anuência para sua homologação.

Com as recomendações de integral e exato cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Condutas.

Perdizes, 08 de setembro de 2020.

BÁRBARA FRANCINE PRETTE NUNES PROMOTORA ELEITORAL

Após o MM. Juiz Eleitoral proferiu a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão da vigilância sanitária, órgãos policiais, do Ministério Público ou da Justiça Eleitoral, nem limita ou impede o exercício, por estes, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, ficando evidentemente, à exceção daquelas aqui previstas, inalteradas as demais restrições e

regras relativas à propaganda eleitoral definidas nas normas eleitorais.

As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor para a Democracia e a legitimidade do processo eleitoral.

HOMOLOGO o presente acordo / Termo de Compromisso para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cumpra-se.
Perdizes, 08 de setembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO JUIZ ELEITORAL

Nada mais havendo que tratar, o MM Juiz Eleitoral declarou encerrada a reunião, às 18h00min, e determinou que fosse lavrado por termo o presente Termo de Compromisso / Termo de Ajustamento de Condutas celebrado. Foi por mim redigida e assinada adiante,

Leonardo Fernandes dos Reis, Chefe do Cartório Eleitoral da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes.

Manifestação dos celebrantes:

Considerando que comparecemos voluntariamente à presente reunião e estamos dispostos a firmar um acordo coletivo em benefício da população de Perdizes e da regularidade do processo eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, **RESOLVEMOS celebrar o presente Termo de Compromisso / Termo de Ajustamento de Condutas** e através de nossa assinatura adiante depositada, **manifestamos anuência** a todas as suas cláusulas bem como **nosso compromisso em promover e garantir o seu regular cumprimento.**

Perdizes, 08 de setembro de 2020.

PM SERVIÇO FIQUE SEGURO

DISQUE-DENÚNCIA

Cidadão informado é cidadão seguro! Divulgue estas orientações e contribua para a segurança do seu bairro. A Polícia Militar está atenta e procura a todo momento promover a paz social

181 DISQUE DENÚNCIA
Sigilo absoluto

Este é o telefone do Disque-Denúncia, criado para que pessoas como você possam ajudar no combate à criminalidade. O Disque-Denúncia é o instrumento de toda a sociedade para se valer do direito à segurança e a paz.

O SIGILO É ABSOLUTO

Você não precisa se preocupar: a informação necessária é tão somente a sua denúncia e você ainda poderá acompanhar as investigações, através de uma senha, gerada no momento da ligação.

Denuncie:
Crimes, Traficantes, Pontos de Tráfico, Depósito de armas ou drogas, se estiver sendo ameaçado, Ações irregulares de Policiais Militares. Seu nome será preservado.

AJUDE A CUIDAR DA SUA SEGURANÇA

190 **181** **POLÍCIA MILITAR**

AUTO ELÉTRICA PERDIZES

34. 3663-2286
cel. 99108-5663 Luizinho

Rua Tiradentes, 40 | Centro | Perdizes/MG

PERDIZES MG
O SEU CATÁLOGO ONLINE

Encontre telefones, endereços, fotos e muito mais das lojas da sua cidade! Rápido e prático.

www.perdizesmg.com.br

Quer anunciar sua loja em nosso site? Entre em contato agora mesmo.

☎ 34. 99108-7775
☎ 34. 99777-3456
perdizes.contato@gmail.com
f/perdizesmgcatalogo

JINGLES POLITICOS LOCUTORES PARA AS ELEIÇÕES?
COM O MELHOR PREÇO DO BRASIL!

VARIOS CANTORES E CANTORAS

Maximus Studios

(34) 99134-9808 **(34) 99177-4433**

textosevozes@gmail.com www.maximusestudios.com.br

InfoCell
Instituição de Celular

98811-9910 | 99166-9107

A tecnologia ampliando o mundo

- Assistência Técnica
- Troca de Display
- Troca de Touch
- Restauração de Software
- Formatação
- Conserto em Geral
- Reparo em placa mãe de aparelho

Celular, Computador, Notebook

CELULARES **NOTEBOOKS** **TABLETES** **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS**

Rua Osvaldo Rodrigues Pereira, 601 - Ferracinha - Perdizes/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

"Dispõe sobre a alteração do horário das Reuniões Legislativas Ordinárias durante o período de pandemia do Novo Coronavírus".

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes, Vereador LUIZ FÁBIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, dispõe o seguinte:

CONSIDERANDO que as Reuniões Legislativas Ordinárias normalmente são realizadas no período noturno, fora do horário de funcionamento regular desta Câmara Municipal de Perdizes/MG, o que causa a concentração dos vereadores e servidores desta Casa de Leis em horário extraordinário;

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus (SarsCOV - 2), causador da doença COVID 19, editando ato e exercendo, nos limites de sua competência, medidas que busquem, na medida do possível, evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do afastamento social em virtude da alta taxa de disseminação do Novo Coronavírus - COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 26 de agosto de 2020, até o fim do exercício de 2020, as Reuniões Legislativas Ordinárias passarão a ser realizadas nas três primeiras terças-feiras do mês, às 09:00 (nove horas) da manhã, durante o funcionamento regular da Câmara Municipal de Perdizes/MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 26 de agosto de 2020.

Perdizes (MG), 26 de agosto de 2020.

LUIZ FÁBIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Perdizes/MG

click telecom

Click Telecom Perdizes
Você conectado ao futuro!

Fone: (34) 3663-1111

Praça Governador Valadares, 180, Centro

FAÇA SUA FOTO 3X4

GRÁFICA PERDIZES
Imprimindo Qualidade!

TOME NOTA

Novidade

- É NA HORA**
- É BARATO**
- É DE QUALIDADE**

34.3663-1510 Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - Centro

Cédula de R\$ 200 eleva a atenção para a preservação do lobo-guará



A nova nota de R\$ 200, lançada nesta quarta-feira, 02/09, chama a atenção para o lobo-guará, animal que estampa a cédula, e relembra os brasileiros da importância da preservação desse

animal emblemático da fauna nacional. Maior canídeo da América do Sul, podendo pesar até 36 kg, o lobo-guará é considerado como “quase ameaçado” pela IUCN (União Internacional para a

Conservação da Natureza) e sobrevive graças a esforços de preservação realizados por projetos como o Onçafari, que atua no estudo e conservação da espécie.

Apesar de ser encontrado em outros biomas brasileiros, o animal é tido como o símbolo do Cerrado, onde está a maioria dos 24 mil indivíduos que existem no Brasil. Entretanto, as populações de lobo-guará vêm sofrendo um declínio significativo ao longo dos anos. “Em nossa base dedicada à espécie, localizada na Fazenda Trijunção, na divisa dos estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais, realizamos estudos por meio do monitoramento direto e dos dados obtidos pelos rádio-collares. Essas informações nos permitem entender suas áreas de vida, territórios e hábitos, sendo que as

análises também são úteis na tomada de ações para a conservação do animal”, destaca Mario Haberfeld, fundador do Onçafari.

Entre as principais ameaças para o lobo-guará estão a descaracterização ambiental/perda de habitat (redução da qualidade de áreas adequadas à sobrevivência), a morte de indivíduos devido a conflitos com humanos (caça) e os atropelamentos. É estimado que a espécie sofrerá uma redução populacional de, pelo menos, 29% nos próximos 21 anos (três gerações), considerando apenas a perda de habitat. Esse dado está embasado em uma taxa média de desmatamento do Cerrado de 1% ao ano (dados de desmatamento – 2002). Essa perda na população coloca a espécie na categoria “vulnerável” (VU) no Cerrado.

“Com nosso trabalho desenvolvido na Fazenda Trijunção, desde 2018, entendemos que a educação ambiental e a pesquisa científica, aliadas ao ecoturismo, são uma das principais e mais poderosas ferramentas para reverter o avanço das ameaças. A valorização dos lobos em vida livre nos possibilita construir pontes entre a ciência e a população, gerando resultados práticos que beneficiam a comunidade local e a vida selvagem”, explica Haberfeld.

Curiosidades

O lobo-guará possui orelhas bem grandes, semelhantes a algumas raposas. Entretanto, apesar de ser chamado de lobo, o animal tem uma genética distinta da dos demais membros da família. É considerado como a única espécie viva pertencente ao seu grupo, por isso não

é classificado como lobo “verdadeiro”, nem cachorro, raposa, coiote e chagal. Os parentes mais próximos dos lobos-guarás na escala evolutiva são os cachorros-vinagre (Speothos venaticus), embora sejam morfologicamente distintos entre si.

A coloração do corpo varia do vermelho-alaranjado ao laranja, sendo que os pelos da crina, das patas e do focinho são pretos. Possui também um tufo esbranquiçado na ponta da cauda, característica já presente nos filhotes desde que nascem. Sua vocalização é bem característica e é chamada de “aulido”, que ecoa por longas distâncias e muitas vezes são respondidos por outro lobo, revelando que essa é uma importante forma de comunicação nesta espécie.



Estupro: O que a vítima deve fazer para realizar queixa, quais são as provas e qual a penalização para o crime?

Especialista em Direito Penal, Acacio Miranda da Silva Filho, esclarece que o crime de estupro é julgado nos dias atuais como Ação Penal Pública Incondicionada.

Nas últimas semanas, uma menina de 10 anos passou por um procedimento para interromper a gravidez, após ter sido estuprada pelo tio, que confessou os abusos contra a jovem, e foi indiciado por estupro de vulnerável e ameaça. Em depoimento ao Ministério Público, a vítima declarou que sofria abusos desde os 6 anos de idade, e não recorreu a ajuda pois era

ameaçada por ele.

Estupro e legislação

Nos dias atuais, o crime de estupro está sujeito a Ação Penal Pública Incondicionada. De acordo com o especialista em Direito Penal, Acacio Miranda da Silva Filho, o autor do crime será processado independentemente da vontade da vítima. “A primeira providência a ser tomada é avisar a autoridade policial, para que, a partir daí, sejam tomadas todas as medidas legais, inclusive o oferecimento da denúncia contra o autor dos fatos”, aponta.

O crime de estupro é o chamado Crime de Infração Penal Não Transeunte (o que depende da comprovação da materialidade da ocorrência do crime), para que o algoz seja processado. Como regra, isso se dá através da prova pericial, contudo, não existindo provas materiais, principalmente no crime de estupro, a palavra da vítima tem bastante importância.

O crime de estupro é caracterizado pelo ato de colocar a mão por dentro da roupa da vítima sem consentimento ou iniciar ou consumir ato sexual sem consentimento. Desde a

reforma do Código Penal nesse crime, realizada em 2009, também se caracterizam como estupro outros atos libidinosos — ou seja, o crime de estupro pode ser configurado mesmo sem penetração.

O que fazer em caso de estupro?

Procurar ajuda é fundamental, tanto médica quanto da polícia, para que se registre queixa. Sem ela, não haverá Boletim de Ocorrência, nem investigação contra o agressor. Acacio Miranda alerta que é de suma importância que o registro do Boletim de

Ocorrência e o exame de corpo de delito sejam realizados (antes ou depois da coleta de exames) para que as investigações sejam iniciadas.

Feito isto, a vítima será encaminhada a um hospital para realizar exames e receber medicamentos antirretrovirais (para impedir a contaminação pelo vírus da AIDS, por exemplo) e a pílula do dia seguinte. Em alguns casos, o encaminhamento para o hospital é feito antes da delegacia, principalmente se a vítima está ferida.

Pena

Para o estupro comum, consagrado no Artigo 213 do Código Penal, a pena vai até 12 anos de reclusão. Quando se fala em estupro de incapaz, que está no Artigo 217 do Código Penal, a pena é elevada, podendo chegar a 20 anos. O estupro de incapaz se caracteriza quando a vítima é menor de 14 anos, ou por circunstâncias psicológicas que impeçam que a pessoa manifesta livremente a sua vontade (como no caso de algum tipo de deficiência intelectual).

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Perdizes/MG, realizada no Plenário Rui Afonso de Almeida, em 01 de setembro de 2020. No dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, o excelentíssimo senhor Presidente, Luiz Fábio Vieira com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a décima oitava sessão ordinária do ano de 2020. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Secretário e Lucas Flávio Alvarenga Mariconi - Tesoureiro e demais vereadores, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Lucimar Fátima de Almeida e William Gonçalves Ramos todos registrados em livro próprio e ausentes o vereador João Batista Ribeiro da Silva e vereadora Dra. Cláudia Barreto, com ausências justificadas à mesa diretora, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum, o Presidente Luiz Fábio instalou o pequeno expediente e disse que, como os Vereadores receberam cópia da ata da décima sétima sessão ordinária de 2020 com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada. Na sequência, colocou a ata da décima sétima sessão ordinária em votação e foi aprovada. Continuando, o Presidente passou a palavra ao Secretário Rodrigo, que fez a apresentação da matéria do dia, sendo: apresentação da indicação nº 49/2020, conjunta dos vereadores William e Gilmar, que “indicam a necessidade de reformar a ponte que liga o Córrego Rico e região da Serra”; apresentação da indicação nº 50/2020, conjunta dos vereadores William e Gilmar, que “Indicam a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Novo Horizonte”; apresentação da indicação nº 51/2020, de iniciativa do vereador Rodrigo, que “Indica a necessidade de substituir o telhado da Santa Casa Municipal”; apresentação da indicação nº 52/2020, de iniciativa do vereador Rodrigo, que “Indica a necessidade de fazer a revitalização do monumento localizado no trevo da BR-452 que dá acesso à cidade de Perdizes”; apresentação do Projeto de Lei nº 08/2020, de iniciativa do vereador William, que “Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdizes - Minas Gerais, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021”; apresentação do Projeto de Lei nº 09/2020, de iniciativa do vereador William, que “Dispõe sobre a proibição do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Perdizes - Minas Gerais, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021”; apresentação do Projeto de Lei nº 10/2020, de iniciativa do vereador João Batista, que “Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”; apresentação do Projeto de Lei nº 11/2020, de iniciativa do vereador Luiz Fábio, que “Dispõe sobre isenção de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Perdizes-Minas Gerais, para os eleitores convocados e nomeados, que

tenham prestado serviço eleitoral”. Prosseguindo, o Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 08/2020, nº 09/2020, nº 10/2020 e nº 11/2020 às comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais para análise e pareceres. Dando sequência, o Presidente Luiz Fábio instalou a ordem do dia e passou a palavra ao vereador Gilmar que defendeu a indicação nº 49/2020 dizendo que, essa indicação visava atender os pedidos dos produtores rurais da região do Córrego Rico, que estavam sendo prejudicados com a situação atual da ponte. Falou que, a ponte estava ao ponto de cair com um caminhão carregado fazendo a travessia, e seria uma vergonha para a administração pública caso isso acontecesse. Continuando, o vereador William defendeu a indicação dizendo que, a situação da ponte já era de conhecimento do Secretário Municipal de Transportes e Máquinas e do Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, mas os mesmos não deram nenhuma solução. Falou que, teve conhecimento, através do senhor Presidente Luiz Fábio, que existia outra ponte no município em estado crítico, e questionou se seria necessário que os produtores gravassem vídeos e áudios pedindo ajuda para que alguma providência fosse tomada. Disse que, os produtores se deparavam com situações extremamente perigosas ao tentar fazer a travessia da ponte com colhedeiças, caminhões e outros tipos de maquinário. Falou que, conversou com o Prefeito Municipal que se comprometeu a fazer uma vistoria na ponte e tomar as devidas providências. Não houve comentários e a indicação nº 49/2020 foi aprovada por quatro votos favoráveis. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao vereador William, que defendeu a indicação nº 50/2020 dizendo que, já haviam várias indicações que solicitavam a pavimentação asfáltica das pontas de ruas, finais de ruas e até ruas inteiras da cidade que ainda não contavam com asfalto. Falou que, os cidadãos pagavam os impostos ao município e tinham o direito de usufruir da infraestrutura completa, água, saneamento, segurança e saúde. Disse que, essa indicação era um pedido para que se cumpra o que está previsto em lei, visto que as pontas de rua no Bairro Novo Horizonte eram muito movimentadas e necessitavam do asfaltamento. Falou que, já havia o projeto de asfaltamento das ruas da cidade e pediu ao prefeito que desse preferência às ruas do bairro Novo Horizonte, iniciando o asfaltamento pelo bairro. Prosseguindo, o vereador Gilmar defendeu a indicação nº 50/2020 dizendo que, quando houve a doação do terreno para a construção da Escola Municipal Olinda Maria da Cunha a prefeitura se comprometeu a realizar a pavimentação das ruas e a instalação de rede esgoto, mas poucos Prefeitos cumpriram isso. Disse que, próximo à sua casa existiam terrenos, e várias vezes pediu ao prefeito que fizesse o asfaltamento da rua, mas nunca era atendido. Comentou que, somente após o ex-prefeito Pessoa comprar os terrenos é que a prefeitura

resolveu começar a asfaltar a rua, e isso era muito injusto com o resto da população. Falou que, essa administração tinha feito muito pouco pelo bairro Novo Horizonte, e nada mais justo que começar a pavimentação das ruas por lá, já que isso traria muitos benefícios para a população do bairro. Não houve comentários e a indicação nº 50/2020 foi aprovada por quatro votos. Continuando, o Presidente passou a palavra ao vereador Rodrigo, que defendeu a indicação nº 51/2020 dizendo que, a Santa Casa Municipal era muito antiga, e o telhado era o mesmo desde a sua construção. Falou que, os prefeitos substituíam somente algumas telhas durante o mandato, e pediu que o telhado fosse substituído por uma estrutura que a engenharia civil julgasse adequada. Disse que, como construtor, sabia que a cobertura era uma parte primordial de um prédio, e a cobertura da Santa Casa era muito arcaica e antiga. Prosseguindo o vereador William votou a favor, dizendo que o município estava recebendo milhões em dinheiro para o COVID-19 e este dinheiro podia ser usado para tratamento e prevenção do vírus e, como a Santa Casa era usada para atender os casos positivos de COVID-19, não via problemas em usar esse recurso para tender a indicação do vereador Rodrigo. Continuando, o vereador Gilmar votou a favor, falando que o vereador Rodrigo estava fazendo um ótimo trabalho pela saúde do município de Perdizes, conseguindo recursos e vários outros benefícios para saúde. Não houve mais comentários e a indicação nº 51/2020 foi aprovada por cinco votos. Dando sequência, o Presidente passou a palavra ao vereador Rodrigo, que defendeu a indicação nº 52/2020 dizendo que, o obelisco localizado no trevo da BR 452 já está bem corroído pelas ações do tempo e alguns veículos colidiram com o monumento, deixando-o depreciado. Falou que, as pessoas que passavam pelo trevo poderiam ter uma visão errada do município ao olhar o obelisco em um estado como aquele, por isso era necessário a atenção do prefeito para realizar uma reforma para melhorar a imagem da cidade. Pediu também ao Prefeito que dê atenção também a sinalização do trevo, a fim de evitar acidentes. Não houve comentários e a indicação nº 52/2020 foi aprovada por cinco votos. Não havendo oradores inscritos e terminada a matéria em pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Denilson de Paula Magalhães, Auxiliar Administrativo, que após ser lida e aprovada será assinada pelo Secretário Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues, pelo Presidente, Luiz Fábio Vieira, e demais Vereadores.

Presidente – Luiz Fábio Vieira –
Secretário – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –
Tesoureiro – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Gilmar Borges de Melo –
Joel José dos Santos –
Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
William Gonçalves Ramos –



Maykon
(34) 9204-0429

Milton
(34) 9187-6249

Roberto (Caixão)
(34) 9994-3521

Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinéia
Perdizes/MG - CEP 38170.000
biomaragronegocios@hotmail.com

Classificado

Vende-se uma casa de três quartos, dois banheiros, cozinha americana, garagem para dois carros, lavanderia e um quarto de despensa. Quintal grande cimentado. Rua 23 nº 325 jardim Madalena. contato: 99325-7005

Vende-se um imóvel residencial composto com 4 Barracos, todos possui dois quartos e 1 banheiro, sendo 3 com sala conjugadas com a cozinha e um com sala/cozinha separados. (R\$ 170.000,00)

Rua Tertuliano Rodrigues Neto, 77 Novo Horizonte
Fone: (34) 99255-4146



**AUTO PEÇAS
PERDIZES
AUTO CENTER**

Rua Romeu Paulo de Castro, 809 - Divinéia **34.3663-1145**

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES

TERMO DE COMPROMISSO / TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM CANDIDATOS, PARTIDOS E COLIGAÇÕES DE PEDRINÓPOLIS - MG ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

As 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09 horas, na **Escola Municipal Maria Xavier Gundim**, localizada na Av. Josefina Ferreira dos Santos, n. 100, Bairro Medalha Milagrosa, no **município de Pedrinópolis**, presentes o Meritíssimo Juiz Eleitoral desta 291ª Zona Eleitoral de Perdizes, Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, a Representante do Ministério Público Eleitoral, Dra. Bárbara Francine Prette Nunes, o Chefe do Cartório Eleitoral, Sr. Leonardo Fernandes dos Reis, o Delegado da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes, Dr. Rafael Pereira Silva Gallo, o 3º Sargento da Polícia Militar Devison Watlynn Nunes Barbosa, responsável pela coordenação do pelotão da polícia militar em Pedrinópolis, representando Comandante da 225ª Companhia de Polícia Militar de Perdizes, 1º Tenente Humberto Roolembreg Rabelo.

Compareceram ainda, atendendo à Convocação da Justiça Eleitoral, os presidentes/representantes dos 03 (três) partidos políticos vigentes no município de Pedrinópolis nesta data, PSD - 55; PSDB-45 e PTB-14, candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito, candidatos a vereador, contadores e advogados que prestarão serviços nas Eleições Municipais de 2020, os quais, após apresentação das propostas pelo Juiz Eleitoral e Promotora Eleitoral, deliberaram e manifestaram sua expressa anuência em como celebraram o seguinte acordo com a Justiça Eleitoral, cujas cláusulas seguem adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica pactuado que os presidentes dos partidos políticos apresentaram os demais candidatos **não presentes**, o inteiro teor do presente termo, orientando-os ao integral e exato cumprimento de suas cláusulas, bem como das outras condutas previstas na legislação eleitoral, notadamente a propaganda eleitoral em geral e na internet;

CLÁUSULA SEGUNDA: fica pactuado que os candidatos, partidos políticos e coligações não realizarão eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado (incluindo as convenções partidárias), **com mais de 30 pessoas**, em atendimento aos protocolos sanitários vigentes do Plano Estadual Minas Consciente de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, enquanto a microrregião permanecer classificada na fase 2 – onda amarela ou este quantitativo for oficialmente alterado pelas autoridades sanitárias estaduais;

CLÁUSULA TERCEIRA: fica proibida a realização de comícios durante todo o período de propaganda eleitoral, devendo somente informar a polícia militar, com antecedência, horário e local designados para o ato, ficando autorizada a sua realização somente se houver alteração nos protocolos sanitários definidos pelo órgão sanitário estadual;

CLÁUSULA QUARTA: fica vedada a contratação de menores de 18 anos de idade para trabalhar na campanha eleitoral, fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei da Eleições (Lei n. 9.504/1997) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato que utilizar mão de obra de menores, por cada infração, sem prejuízo da imediata interrupção da prática.

CLÁUSULA QUINTA: fica banido o uso de placas, standartes, bonecos,

cavaletes e assemblados e carro de som de forma isolada, bem como a pintura de muros como instrumentos de propaganda eleitoral. Adesivos e cartazes de papel deverão possuir medida máxima de 0,5 m² (meio metro quadrado) somente fixados nas janelas residenciais e, em nenhuma hipótese, nos muros e portões das residências. Fica estabelecido que o adesivo em carro, somente será utilizado o microperfurado, até o tamanho da extensão total do para-brisa traseiro. Em outras posições do veículo somente adesivo cujas dimensões não ultrapassem a área de 0,5 m² (meio metro quadrado), vedada a justaposição ou fixação de mais de um adesivo nas laterais. Fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei da Eleições (Lei n. 9.504/1997) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato por cada infração, sem prejuízo da imediata interrupção da prática. Fica proibido qualquer tipo de propaganda em bens públicos e bens de uso comum (prédios públicos, hospitais, postos de saúde, creches, escolas, postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores, praças, canteiros, jardins públicos, cercas da zona urbana ou rural, estabelecimentos comerciais, clubes, templos religiosos, ginásios, clínicas, hospitais, prédios públicos e assemblados). Fixado o valor, a título de multa, no mínimo legal definido na Lei da Eleições de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Art. 37, § 1º da Lei 9.504/1997;

CLÁUSULA SEXTA: fica proibida a distribuição de camisetas, brindes diversos, máscaras ou qualquer outro tipo de uniforme para as pessoas que estiverem trabalhando na campanha dos candidatos, sob pena de multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), imputado ao candidato, por cada prática, sem prejuízo da imediata interrupção. Fica pactuado que os cabos eleitorais **NÃO** poderão utilizar uniforme com propaganda eleitoral, apenas o seu vestuário pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Considerando que a diplomação dos candidatos eleitos de Perdizes e Pedrinópolis será realizada no dia **11/12/2020**, às 19:00 hs, no município de Perdizes em local a definir; que o art. 27, § 2º da Lei 9.504/1997 prevê que o candidato somente poderá ser diplomado após a apresentação de sua prestação de contas finais e que o art. 29, III dessa mesma lei c/c com a Resolução TSE n. 23.627/2020 (Novo Calendário Eleitoral após a promulgação da EC n. 107/2020) prevê que as prestações de contas finais poderão ser apresentadas até o dia 15/12/2020, os **partidos políticos e candidatos a serem declarados eleitos em 15/11/2020** (09 candidatos a vereador e o candidato a prefeito), se comprometem a enviar à Justiça Eleitoral, via sistema SPCE, as suas prestações de contas finais até o dia **10/12/2020** bem como cooperar com o advogado e contador de sua campanha, em todas as suas solicitações, para agilizar os devidos registros nos sistema e obtenção das documentações fiscais complementares e, conseqüentemente, a entrega no prazo indicado.

CLÁUSULA OITAVA: Com relação à atuação dos fiscais de partidos no dia da eleição **15/11/2020**, fica pactuado que, em razão dos protocolos sanitários estaduais vigentes, os fiscais ficarão na parte externa da seção eleitoral e somente entrarão na seção eleitoral em situações excepcionais e de absoluta necessidade, após autorização expressa do presidente da seção da mesa receptora de votos, devendo cumprir obrigatoriamente com os protocolos sanitários.

Dada a palavra às autoridades policiais civil e militar:

As cláusulas pactuadas bem como as demais condutas e infrações civis e criminais definidas na legislação eleitoral serão rigorosamente fiscalizadas, registradas e encaminhadas aos órgãos competentes para responsabilização. Com ordem de encaminhamento de cópia a todo o efetivo policial para conhecimento, fiscalização periódica e providências.

Pedrinópolis, 08 de setembro de 2020.

RAFAEL PEREIRA SILVA GALLO Delegado da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Perdizes **D E Y V I S O N**
WATLYNN NUNES BARBOSA 3º Sargento da 225ª Companhia de Polícia Militar de Perdizes/Município de Pedrinópolis

Dada a palavra ao Ministério Público Eleitoral, este se manifestou favorável ao presente acordo, em todos os seus termos, com a emissão de seu parecer:

Parecer Ministerial:

Considerando que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições e o tumulto do processo eleitoral e que as cláusulas pactuadas no presente Termo de Ajustamento de Condutas se alinha a essa missão, manifesto anuência para sua homologação. Com as recomendações de integral e exato cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Condutas.

Pedrinópolis, 08 de setembro de 2020.

BÁRBARA FRANCINE PRETTE NUNES
PROMOTORA ELEITORAL

Após o MM. Juiz Eleitoral proferiu a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão da vigilância sanitária, órgãos policiais, do Ministério Público ou da Justiça Eleitoral, nem limita ou impede o exercício, por estes, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, ficando evidentemente, à exceção daquelas aqui previstas, inalteradas as demais restrições e regras relativas à propaganda eleitoral definidas nas normas eleitorais.

As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor para a Democracia e a legitimidade do processo eleitoral.

HOMOLOGO o presente acordo / Termo de Compromisso para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cumpra-se.

Pedrinópolis, 08 de setembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO
JUIZ ELEITORAL

Nada mais havendo que tratar, o MM Juiz Eleitoral declarou encerrada a reunião, às 16h05min, e determinou que fosse lavrado por termo o presente Termo de Compromisso / Termo de Ajustamento de Condutas celebrado. Foi por mim redigida e assinada adiante. Leonardo Fernandes dos Reis, Chefe do Cartório Eleitoral da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes.

Manifestação dos celebrantes:

Considerando que comparecemos voluntariamente à presente reunião e estamos dispostos a firmar um acordo coletivo em benefício da população de Pedrinópolis e da regularidade do processo eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, **RESOLVEMOS celebrar o presente Termo de Compromisso / Termo de Ajustamento de Condutas** e através de nossa assinatura adiante depositada, **manifestamos anuência** a todas as suas cláusulas bem como **nosso compromisso em promover e garantir o seu regular cumprimento**.

Pedrinópolis, 08 de setembro de 2020.

“Cozinhar para quem a gente gosta não é uma obrigação, e sim, um ato de amor”.

Restaurante do Negro
35 anos tradição e dedicação

Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco






Disk-Marmitex: 34.3663-1431 | 99161-9052

Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro



COMPRAR • VENDE • ALUGA • ADMINISTRA

Av. Gercino Coutinho, 114 - Sala B - Centro - Perdizes/MG - www.agropaulo.imb.br

(34) 3663-1281

(34) 99893-4111

GRECI 3.319

IMÓVEIS A VENDA

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Jardim Esperança**, na Rua Eudorica Rosa Luciano sendo: 03 quartos, sala, cozinha ampla, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. Portão eletrônico, cerca elétrica. **VALOR: R\$ 170.000,00.**

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se excelente casa no bairro **Jardim Esperança**, na Rua Barsunfo Ribeiro da Silva (Rua 08) sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 2 veículos, toda cimentada, toda murada. **VALOR: R\$ 150.000,00.**

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se excelente casa no bairro **Divinéia**, na Rua Virgílio Machado de Castro, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço com banheiro, 02 dispensas, quintal, 01 banheiro na garagem, garagem para 1 veículo, Ponto privilegiado para comércio. **VALOR: R\$ 280.000,00.**

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um imóvel com excelente localização no bairro **Centro**, na Rua Nossa Senhora da Conceição, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **VALOR: R\$ 350.000,00.**

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Alvorada II**, na Rua Antônio Ribeiro da Silva, sendo: 03 quartos, sala, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **VALOR: R\$ 120.000,00.**

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um imóvel com excelente localização no bairro **Alvorada II**, na Rua Padre Henrique Oliver, sendo:

03 quartos sendo 01 suíte, sala 02 ambientes, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 4 veículos. **VALOR: R\$ 600.000,00.**

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Divinéia**, na Rua Antônio Tomé de Resende, sendo: 04 quartos sendo 01 suíte, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, dispensa, garagem para 02 veículos. **VALOR: R\$ 1.100,00 mensais.**

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se apartamento no bairro **Centro**, na Avenida Gercino Coutinho, sendo: 3 quartos sendo 01 suíte, 2 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa. Sem vaga de garagem. **VALOR: R\$ 1.100,00 mensais.**

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Novo Horizonte**, na Rua Aurélio Tupinambá, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, garagem para 01 veículo. **VALOR: R\$ 650,00 mensais.**

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Parque das Flores**, na Rua Dos Jasmins, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, garagem para 02 veículos. **VALOR: R\$ 750,00 mensais.**

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Alvorada II**, na Rua José Velasco de Oliveira, sendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, garagem para 01 veículo. **VALOR: R\$ 750,00 mensais.**

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Alvorada II**, na Avenida Gercino Coutinho, sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala 02 ambientes, cozinha, banheiro social, área de serviço, quintal, churrasqueira, banheiro externo, dispensa, garagem para 05 veículos. **VALOR: R\$ 1.850,00 mensais.**

07: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se apartamento ou sala comercial no Centro, na Pça Governador Valadares, sendo: 3 quartos, 1 sala, 2 banheiros e cozinha. **VALOR: R\$ 900,00 mensais.**

08: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se sala comercial no Bairro Alvorada I, na Rua Maria Imidia Batista, sendo: 1 sala, 2 banheiros e cozinha. **VALOR: R\$ 600,00 mensais.**

09: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se barracão no bairro **Centro**, na Rua Antônio Honorato Fraga, com área de 100m² sendo: 1 copa, 2 banheiros e 1 casa nos fundos com: 2 quartos (1 suíte), banheiro social, cozinha, sala, lavanderia e quintal. **VALOR: R\$ 1.800,00 mensais.**

10: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se sala comercial no Bairro **Centro**, na Rua João Luciano Barbosa, sendo: 1 sala, 1 banheiro e cozinha. **VALOR: R\$ 650,00 mensais.**

11: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se excelente imóvel comercial no Bairro **Divinéia**, na Rua Antônio Tomé de Resende. **VALOR: R\$ 2.200,00 mensais.**

12: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se excelente imóvel comercial no Bairro **Centro**, na Praça Presidente Vargas, sendo: 2 pavimentos, 3 banheiros, 1 depósito, cozinha completa. **VALOR: R\$ 2.000,00 mensais.**

ESPORTE

Pressão aumenta após Dérbi, mas diretoria continua bancando Tiago Nunes no Corinthians

Trabalho do treinador é questionado; clube o mantém no cargo e vê mercado pouco atrativo

Tiago Nunes saiu fortalecido de uma eliminação precoce de Libertadores, conseguiu com méritos reverter uma campanha pífia no Paulistão para chegar a um vice-campeonato durante uma pandemia, mas encontra cada vez mais dificuldades para completar sua missão pelo Corinthians no Brasileiro.

A pressão para sua demissão está cada vez maior. Nas redes sociais, nos debates esportivos e entre as pessoas que causam influência na diretoria de futebol. Na noite de quinta-feira, após derrota por 2 a 0 para o Palmeiras, torcedores pediram a sua saída no portão da Neo Química Arena.

O presidente Andrés Sanchez diz que o projeto seguirá até que ele perceba que o treinador perdeu o grupo. Tiago diz que seguirá em busca de resultados.

— Sou um profissional que não tenho por hábito desistir. Estou me esforçando ao máximo para conquistar a confiança de todos. Confio no que a direção falou (sobre não trocar de técnico). Mas não quero dizer que não possa existir uma mudança — disse Tiago Nunes, na noite de quinta-feira. São oito jogos disputados

e apenas a 13ª posição (veja a tabela de classificação). Até aqui foram nove pontos somados em 24 disputados, com aproveitamento de 37,5%. São só duas vitórias em oito partidas. Em casa, o Timão venceu uma, empatou duas e perdeu o Dérbi de forma implacável.

O mercado joga a favor de Tiago: não existe um nome que atue como sombra neste momento, como chegou a ser o próprio Tiago a Fábio Carille na temporada passada. Bem avaliado pela diretoria, Mano Menezes acaba de acertar com o Bahia e deixa de ser a opção mais lógica para substituí-lo.

As eleições em novembro, porém, podem passar a ter influência no futebol.

Novas derrotas e um clima insustentável podem acabar jogando contra a candidatura de Duflino Monteiro Alves, o nome da situação. Mesmo com ele fora do cargo de diretor de futebol, os resultados esportivos podem ter influência no pleito.

Com pouco tempo para treinar, Tiago Nunes tem no jogo deste domingo um desafio enorme. Contra o Fluminense, no Maracanã, levará a campo uma defesa remendada, sem Fagner e Danilo



Avelar, que foram expulsos. Do meio para frente, várias indefinições, já que nenhuma formação parece encaixar.

Quem avalia o trabalho de Tiago Nunes apenas por resultados tem muito material para criticá-lo. O problema é que quem prefere avaliar um trabalho pelo prisma do desempenho também tem. Há poucos elementos de destaque neste momento.

Na entrevista coletiva, o próprio técnico cobrou um melhor desempenho ofensivo dos atletas, já que apenas Otero conseguiu criar boas oportunidades contra o Palmeiras.

— Os adversários normal-

mente têm conseguido neutralizar os nossos jogadores de ataque, precisamos ter mais qualidade individual para conseguir criar mais desequilíbrios e machucar o adversário.

Depois do jogo contra o Flu, o Timão recebe o Bahia em casa no dia 16 e fará dois jogos com intervalos de uma semana para recuperação física e muito trabalho: dia 23, no Recife, contra o Sport, e no dia 30, em Itaquera, diante do Atlético-GO, em rodada atrasada.

Sequência que pode ser definitiva para Tiago mostrar se conseguirá reverter o momento atual.



Brasileirão 2020

Times	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%		
1	Internacional	20	9	6	2	1	15	5	10		
2	Flamengo	17	9	5	2	2	13	11	2		
3	São Paulo	17	9	5	2	2	11	9	2		
4	Palmeiras	16	8	4	4	0	11	6	5		
5	Atlético-MG	15	8	5	0	3	12	8	4		
6	Vasco da Gama	14	8	4	2	2	12	7	5		
7	Santos	14	9	4	2	3	12	10	2		
8	Fortaleza EC	11	9	3	2	4	9	8	1		
9	Fluminense	11	9	3	2	4	10	12	-2		
10	Grêmio	11	8	2	5	1	7	5	2		
11	Sport	10	9	3	1	5	8	11	-3		
12	Ceará	10	9	3	1	5	8	12	-4		
13	Corinthians	9	8	2	3	3	11	12	-1		
14	Atlético Goianiense	9	8	2	3	3	8	11	-3		
15	Bahia Bahia	9	8	2	3	3	10	14	-4		
16	Botafogo	9	8	1	6	1	7	8	-1		
17	Athletico-PR	8	9	2	2	5	7	10	-3		
18	Coritiba	8	9	2	2	5	7	11	-4		
19	Bragantino	7	9	1	4	4	9	14	-5		
20	Goias Goias	5	7	1	2	4	10	13	-3		

10ª rodada

Sáb 12/09

Athletico-PR x Coritiba 16h30 Arena da Baixada
Santos x São Paulo 19h00 Vila Belmiro
Fluminense x Corinthians 16h00 Maracanã

Dom 13/09

Grêmio x Fortaleza 16h00 Grêmio Arena
Ceará x Flamengo 18h00 Castelão
Atlético-MG x Bragantino 18h00 Mineirão
Goias x Internacional 18h00 Estádio de Hailé Pinheiro
Bahia x Atlético Goianiense 18h00 Estádio do Pitaçu
Palmeiras x Sport 19h45 Allianz Parque
Botafogo x Vasco da Gama 20h30 Estádio Nilton Santos

*Projetos para Financiamentos Imobiliários
*Regularizações Imobiliárias

Paula Guimarães
Engenheira Civil
CREA 245.416/D

(34) 98865-7049
eng.pguimaraes@gmail.com

*Avaliação de Imóveis
*Execuções de Obras e Reformas
*Projetos

PANIFICADORA E MERCEARIA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

A mais de 50 anos servindo você!

34.3663-1152

Pça. Governador Valadares, 284 - Centro

CONHEÇA UM JEITO NOVO

DE COMPRAR PEÇAS

VENHA NOS VISITAR E CONHEÇA TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS

34.3614-7000
34.99186-6710

R. CUSTÓDIO J DA SILVA, 166
DIVINEIA - PERDIZES - MG

LÚCIO
CONTABILIDADE

Perdizes: 34. 3663-1891 | 98833-7275

Rua Augusto Luiz Coelho, 465 - Divineia - Perdizes/MG - CEP: 38170-000

Araxá: 34. 3662-7272

Rua Luiz Colombo, 52 - Centro - Araxá/MG - CEP: 38183-252

COMERCIAL PERDIGUEIRA

Faz + por sua família, faz + por você!

Tudo que você procura em um só lugar são mais de 20.000 itens

Horário de funcionamento: Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00

A cada R\$ 100,00 em compras o cliente ganhara 1 cupom para concorrer um Fiat Mobi 0 KMI No dia 20 de dezembro, no estacionamento da Comercial Perdigueira.

SUPERMERCADO

AGROPECUÁRIA - Linha completa

Drogaria Perdigueira - Faz + por sua Saúde, faz + por você!